



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/04/2011, às 17:51
mape / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 530

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 29/04/2011	Medida Provisória nº 530, de 2011
--------------------	-----------------------------------

Autor Senador Valdir Raupp	Nº do Prontuário
--------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda à Medida Provisória nº 530, de 2011
(modificativa)

O caput do art. 1º e o art. 2º da Medida Provisória nº 530, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais que estejam em situação, devidamente comprovada, que comprometa o seu regular funcionamento ou afetadas por desastres, na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único.....

Art. 2º

I – reequipar as escolas municipais e estaduais que se encontram em situação que comprometa o seu regular funcionamento e aquelas que tenham sofrido prejuízos ocasionados por desastres;

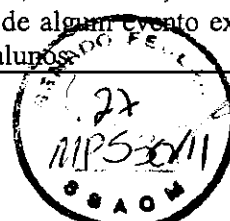
II – reconstruir, reformar ou adequar a infraestrutura física predial das escolas públicas municipais e estaduais que se encontram em situação que comprometa o seu regular funcionamento e aquelas atingidas por desastres; e

III – prover outras ações necessárias para garantir a manutenção do atendimento aos alunos das escolas atingidas ou daquelas que se encontram em situação que comprometa o seu regular funcionamento.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 530 tem por finalidade, conforme a exposição de motivos, de prestar apoio financeiro pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por desastres naturais, para a recuperação da rede física escolar pública, através de um plano especial.

Considero louvável a iniciativa da Presidência da República, mas ocorre que no Brasil existem muitas escolas que se encontram em situação extremamente precária, sem condições físicas para o seu devido e regular funcionamento. Essas escolas sequer precisam de algum evento externo para torná-las inapropriadas fisicamente e, conseqüentemente, prejudicar os alunos.



Inúmeras reportagens já foram feitas pela imprensa nacional para mostrar a realidade caótica e precária dessas escolas. Infelizmente, constatou-se que alguns alunos são submetidos à situação humilhante, pois existem escolas em que não há banheiro, cadeiras, quadro ou, muito menos, segurança.

Assim, apresento a presente emenda no sentido de ampliar a abrangência do plano especial, criado no âmbito da Medida Provisória nº530, para contemplar um número maior de escolas que precisam, urgentemente, de melhorias em suas instalações para proporcionar aos alunos um lugar adequado.


Senador VALDIR RAPP
PMDB/RO

PARLAMENTAR

